

DECRETO Nº BLB 027/2011 de 18 de Janeiro de 2011.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº BLB 3.259/10 de 24.11.2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, suplementada a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

06.0601.15.451.1501.1040 – Pavimentação de Ruas e Passeios

06.0601.15.451.1501.1040.44900000.0124 – Aplicações diretas.....R\$ 98.200,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 0335264-71/2010 firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal para Recapeamento Asfáltico da Rua Fidêncio de Souza Mello no Município de Xanxerê, assinado em 15/09/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 18 de Janeiro de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal